

DESPACHO

Nº de Registo: 7378

Data: 01/09/2020

Processo: 2020/250.10.800/3

Assunto: DESPACHO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – MANDATO 2017/2021

De acordo com as disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (de ora em diante designado de Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL) e dos números 3 do artigo 57.º e 1, 3 e 4 do artigo 58.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atualizada, compete ao Presidente da Câmara decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, fixar as suas funções e o regime do respectivo exercício, bem como delegar e subdelegar nos vereadores, ou avocar, as competências legais, devendo ainda designar, de entre os vereadores, o Vice-Presidente, a quem, entre outras funções, cabe substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Considerando a renúncia apresentada pelo Sr. Vereador Carlos Jorge Duarte Pereira, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atualizada, com efeitos a partir de 01-09-2020, decido:

a) Retomar os pelouros/funções distribuídos em 2017 ao Sr. Vereador Carlos Jorge Duarte Pereira, reunindo na Presidência da Câmara os seguintes pelouros/funções:

Presidente da Câmara, Mário Fernando Atracado Pereira:

- Coordenação Geral;
- Planeamento, Urbanismo e Obras;
- Proteção Civil;
- Educação;
- Informação e Relações Públicas;
- Serviços Urbanos e Limpeza;
- Parque de Máquinas e Viaturas;
- Fiscalização Municipal;
- Ambiente;
- Mercado e Abastecimento Público;





Município de Alpiarça

Câmara Municipal Presidência

- Iluminação Pública;
- Sinalização e Trânsito;
- Cultura e Turismo;
- Bombeiros Municipais de Alpiarça

b) Revogar todas as delegações e subdelegações de competências feitas no Sr. Vereador Carlos Jorge Duarte Pereira, designadamente as feitas por Despacho de 30/10/2017, reassumindo o Presidente da Câmara a plenitude das mesmas;

c) O Sr. Vereador Carlos Jorge Duarte Pereira, até à tomada de posse pelo seu substituto legal, deixa de ter qualquer tempo distribuído, nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atualizada;

d) Nomear Vice-Presidente o Sr. Vereador João Pedro Costa Arraiolos;

O presente Despacho será divulgado nos lugares de estilo habituais bem como publicado na página eletrónica do Município em www.cm-alpiarca.pt.

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Fernando A. Pereira

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

